



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

REALIZAÇÃO DA TERCEIRA MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL – PRÊMIO EVERARDO SILVEIRA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a abertura de inscrições para a TERCEIRA MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL– PRÊMIO EVERARDO SILVEIRA, conforme disposições previstas neste edital.

1. DA MOSTRA, DOS OBJETIVOS E DA MODALIDADE

- 1.1. A 3ª Mostra de Boas Práticas Da Assistência Social Municipal – Prêmio Everardo Silveira, é promovida pela Secretaria de Assistência Social (SAS) e Prefeitura Municipal de Quixadá.
- 1.2. A Mostra tem como tema: As ações da Assistência Social em interfaces entre serviços e benefícios socioassistenciais.
- 1.3. A Mostra tem os seguintes objetivos:
 - 1.3.1 Conhecer e publicizar as boas práticas realizadas pelos municípios referentes às ações da Assistência Social em interfaces entre serviços e benefícios socioassistenciais;
 - 1.3.2 Incentivar as ações municipais exitosas da Assistência Social;
 - 1.3.3 Promover espaço de troca de experiências entre os municípios.
 - 1.3.4 Estimular melhoramento das ações realizadas na Assistência Social destinadas aos usuários;
 - 1.3.5 Apreciar e valorizar o trabalho das equipes da Assistência Social;
 - 1.3.6 Participar da Semana do SUAS de Quixadá/ Feira de avaliação de dados e exposição do Cadastro Único (FADEC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

1.4 A Mostra se dará em modalidade única de inscrição que contemplará ações destinadas às ações da Assistência Social em interfaces entre serviços e benefícios socioassistenciais.

1.4.1 Aos princípios do SUAS:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

1.5 Para a seleção dos trabalhos será instituída pela SAS de Quixadá uma Comissão Julgadora, que será composta por:

1.5.1 Coordenadores da SAS de Quixadá;

1.5.2 Técnicos da SAS de Quixadá.

1.6 As atividades da citada comissão não serão remuneradas.

2. DOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

- 2.1. Poderão participar da Mostra todos os municípios do Brasil que possuam ações de Assistência Social em interfaces entre serviços e benefícios socioassistenciais.
- 2.2. Poderão participar da seleção para premiação os municípios que tiveram práticas/projetos executados de Janeiro de 2020 a Outubro de 2025, podendo ter finalizado ou estar em andamento, e que contribuíram para a assistência social, de forma efetiva e comprovada.
- 2.3. Será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá (<https://quixada.ce.gov.br/>), a lista com os municípios habilitados a participar da Mostra. Assim como os municípios habilitados receberão um e-mail.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 3.1. A Seleção da Mostra das Boas Práticas será composta das seguintes etapas:
 - I. Preenchimento do Formulário de inscrição, via link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUWOdp7ELOrJKIMcs14-giATpkeErAUP9_2kz89tjxRvFGdQ/viewform?usp=header
 - II. Análise e classificação das experiências pela Comissão Julgadora;
 - III. Publicação do resultado final, via site oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá: <https://quixada.ce.gov.br/>.
- 3.2. O resultado final será divulgado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá: <https://quixada.ce.gov.br/> na data de 05 de novembro de 2025.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Inscrição para a Mostra será gratuita, e deverá ocorrer no período de 21 a 29 de outubro de 2025, até as 00 h de 29 de outubro;
- 4.2. Para submissão das experiências de boas práticas, os municípios interessados deverão enviar as propostas através de formulário eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

disponível em link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUWOdp7ELOrJKIMcs14-giATpkeErAUP9_2kz89tjxRvFGdQ/viewform?usp=header

- 4.3. Poderá ser inscrita até 02 boas práticas por município;
- 4.4. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições inscritas neste Edital;
- 4.5. A inscrição para a Mostra deverá ser realizada pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município ou órgão congênere ou Técnico responsável, designado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município;
- 4.6. Ao participarem da Mostra, os responsáveis autorizam, sem quaisquer ônus, a Secretaria de Assistência Social de Quixadá, como também Prefeitura Municipal de Quixadá, a divulgar as iniciativas inscritas, garantindo a disposição de suas autorias;
- 4.7. No ato da inscrição os gestores se comprometem a enviar um representante para apresentar a sua experiência de Boas Práticas da Assistência Social Municipal que ocorrerá na Semana do SUAS/Feira de avaliação de dados e exposição do Cadastro Único (FADEC), promovida pela Secretaria de Assistência Social de Quixadá, **no dia 13 de novembro de 2025;**
- 4.8. A Crivo da SAS de Quixadá e da Comissão Julgadora poderão ser solicitadas informações complementares e documentos complementares das experiências inscritas, a qualquer momento;
- 4.9. Em caso de não atendimento das solicitações citadas no item 4.8 deste edital, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa da mostra;
- 4.10. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma. O proponente deve observar o horário de encerramento das inscrições (item 4.1);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

- 4.11. A SAS não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento das linhas de comunicação ocorridos nos dispositivos utilizados pelos proponentes.

5. DA ANÁLISE DAS EXPERIÊNCIAS

- 5.1. Serão desclassificadas as experiências que não forem referentes ou correlacionadas às ações da Assistência Social em interfaces entre serviços e benefícios socioassistenciais;
- 5.2. Serão desclassificadas as experiências redigidas de forma incompleta, imprecisa ou incoerente, que impossibilite a análise da Comissão Julgadora;
- 5.3. Serão consideradas nulas as inscrições que contenham propagandas políticas partidárias, discriminação de qualquer gênero ou conteúdo, que possa ofender a qualquer pessoa;
- 5.4. Serão analisados também os seguintes critérios:
- I. Benefício e alcance aos usuários da Política de Assistência Social;
 - II. Possibilidade de ser replicado por outros municípios e de adaptação de estratégias e instrumentais para utilização em demais realidades;
 - III. Parceria e articulação com as políticas públicas, principalmente saúde e educação;
 - IV. Originalidade, impacto e inovação das boas práticas;
 - V. Capacidade de atender aos objetivos do SUAS e promover melhorias na gestão/ ações do SUAS;
 - VI. Proporcionar/ envolver a participação popular, sobretudo dos usuários do SUAS e Conselhos de Assistência Social.
- 5.5. Após a avaliação, conforme critérios supracitados, serão selecionadas as experiências que atenderem a pelo menos 3 dos 6 critérios elencados.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

- 6.1. Serão selecionadas todas as experiências que atenderem a pelo menos 3 dos 6 critérios elencados para exposição Semana do SUAS de Quixadá/



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

Feira de avaliação de dados e exposição do Cadastro Único (FADEC), que ocorrerá no Município de Quixadá, na data de **13 de novembro de 2025**.

6.2. A Premiação: Prêmio Everardo Silveira, ocorrerá da seguinte maneira:

- I. Todos os municípios selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificação de participação, a ser entregue no dia;
- II. Serão premiados os três primeiros lugares que atenderem ao maior número dos critérios citados no item 5.4;
- III. Em caso de empate, a decisão caberá ao presidente da Comissão Julgadora;
- IV. O prêmio consistirá em:
1º lugar: **Uma impressora** e uma placa gravada de reconhecimento e um certificado expedido pela Prefeitura Municipal de Quixadá;
2º lugar: **Um tablet** e uma placa gravada de reconhecimento e um certificado expedido pela Prefeitura Municipal de Quixadá;
3º lugar: **Um celular** e uma placa gravada de reconhecimento e um certificado expedido pela Prefeitura Municipal de Quixadá;
- V. A cerimônia de entrega da premiação está prevista para acontecer na Festa do Mérito, dia 14 de novembro de 2025, às 20h.
- VI. É imprescindível a presença de um representante municipal para a exposição da experiência na Feira de avaliação de dados e exposição do Cadastro Único (FADEC), para participação do município na Mostra;
- VII. É imprescindível a presença de um representante municipal na Festa do Mérito, dia 14 de novembro de 2025, às 20h para premiação dos 3 primeiros colocados, sob pena da perda do prêmio.

7. DA EXPOSIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

- 7.1. As experiências serão expostas, em forma de banner, providenciado pelo município selecionado;
- 7.2. No Banner deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

Introdução, Objetivo(s), Método, Resultados, Conclusões, Referências em formato ABNT. Utilizar fonte Arial. Como também, conter tabelas, gráficos ou figuras.

- 7.3. O Município que apresentará sua experiência deverá providenciar para a Semana do SUAS/Feira de avaliação de dados e exposição do Cadastro Único (FADEC), promovida pela Secretaria de Assistência Social de Quixadá, no dia 12 de novembro de 2025:
- I. Um representante municipal para apresentação da experiência;
 - II. Banner no padrão ABNT, com apresentação da experiência;
 - III. Suporte para Banner.
 - IV. Outros elementos impressos ou digitais que considerar pertinente para a apresentação da proposta de boas práticas, a exemplo de: panfleto, folder, flyer, filipeta, catálogo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os comunicados sobre a Mostra Boas Práticas Da Assistência Social Municipal ocorrerão através do site oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá e dos e-mails informados no ato da inscrição.
- 8.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos nesta mostra é de inteira responsabilidade das administrações municipais e dos órgãos a estas vinculadas;
- 8.3. Compete a SAS de Quixadá a organização da Mostra de Boas Práticas da Assistência Social Municipal.
- 8.4. Todos os municípios que se inscreverem ao Prêmio Boas práticas receberão certificado de participação;
- 8.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão submetidas à análise da Comissão Julgadora da Mostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

CRONOMAGRAMA

PRAZO/DATA		AÇÃO/ETAPA
Início	Final	Período de inscrições
21/10/2025	29/10/2025	
30/10/2025	03/11/2025	Avaliação das Boas Práticas inscritas
03/11/2025		Publicação do Resultado Preliminar
04/11/2025		Solicitação de Recursos
05/11/2025		Publicação do resultado Final
13/11/2025		Apresentações
14/11/2025		Entrega das premiações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS

Declaro que li e estou ciente das regras da primeira Mostra de Boas Práticas do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família municipal, promovida pelo município de Quixadá-CE, bem como autorizo a divulgação e a publicação de informações por mim prestadas neste formulário e em outros documentos encaminhados à comissão de julgamento.

Nome Completo

Função/Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EDITAL DE BOAS PRÁTICAS – SAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua colocação na etapa única de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta.

Município Proponente:	
Nome do projeto:	
Telefone de contato:	
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):	

Data:

Nome e Assinatura do Representante